



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03

Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n. 17.950-051 Nova Guataporanga - SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL n.008/2026- DE 12/02/2026

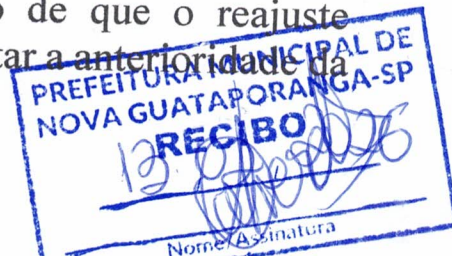
Encaminha Projeto de Lei n. 08/2026, que acrescenta dispositivos às Leis que tratam das fixações dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais e, da outras providencias

Senhor Presidente,

Através deste, respeitosamente, vimos encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei de nossa autoria que dispõe:

Projeto de Lei n. 08/2026, acrescenta as Leis Municipais n.1.578 e 1,579/2023, dispositivos em que concedem a Revisão mensal dos proventos fixados e denominados Subsídios aos Agentes Políticos do Município, (Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais), Segundo assessoria Juridica em análise concluiu, pelo direito legal da concessão dos benefícios desta propositura, segundo Sim, agentes políticos (prefeitos, vereadores, secretários) têm direito à revisão geral anual de seus subsídios para recomposição da inflação, conforme art. 37, X, da CF/88. Esta revisão visa preservar o poder aquisitivo, não sendo um aumento real, e deve ser garantida por lei específica, sem distinção de índices entre servidores e políticos.

- **Fundamentação:** A Constituição garante a revisão anual (RGA) a servidores e agentes políticos.
-
- **Natureza da Medida:** A revisão anual difere de aumento; trata-se apenas de repor a perda inflacionária (índices como IPCA).
-
- **Limitações:** A concessão deve observar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e ser aprovada por lei.
-
- **Decisões Judiciais:** Embora haja entendimento de que o reajuste anual de agentes políticos municipais deve respeitar a anterioridade da





Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

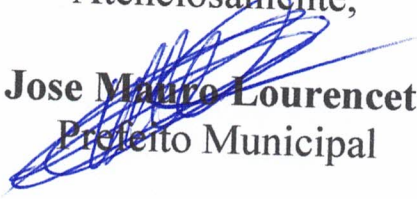
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n. 17.950-051 Nova Guataporanga - SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

-
-
- legislatura, tribunais de contas frequentemente reconhecem o direito à revisão anual para perdas inflacionárias.
Portanto, a revisão anual é um direito de recomposição de perdas inflacionárias, desde que haja dotação orçamentária e lei específica, respeitando a anualidade.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Jose Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência o Senhor

Odair Augusto Coelho

DDº Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga

NESTA.